



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

## **EDITAL Nº 001/2019**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TARCIZO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para vagas de estágio remunerado não obrigatório, visando atender a necessidade de excepcional interesse público conforme anexo I deste edital.

#### **1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1** - O processo seletivo simplificado classificará candidatos para vagas de estágio, **com duração de até 2 anos**, para atender ao Convênio de Cooperação firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e/ou eventuais outras necessidades que surgirem, de acordo com o Anexo I deste edital.

**1.1.1** – As vagas serão preenchidas **de acordo com a demanda**, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**1.1.2** – A designação para o exercício das funções será realizada por ato do Poder Executivo e a rescisão do termo de compromisso poderá ocorrer em caso de insuficiência de desempenho, a pedido do candidato, ou ainda por motivo elencado na Lei de Estágio (Lei 11.788/2008).

**1.1.3** - A carga horária do estágio é a constante no Anexo I deste Edital.

**1.2** - O processo classificatório terá etapa única, que consistirá em uma avaliação escrita, contendo 02 questões dissertativas, versando sobre noções de direito (direito constitucional e de teoria do processo), oportunidade em que serão verificadas: objetividade do candidato, capacidade de argumentação, conhecimento jurídico, bem como conhecimentos de língua portuguesa.

### **2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1-** As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na Prefeitura Municipal de Conquista, na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 13:00 às 16:00 horas.

**2.2-** Período: **de 04 de Janeiro a 11 de Janeiro de 2019.**

**2.3-** As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.4-** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**2.5-** Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.6- Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição;

2.7- A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada, realizada a conferência com o original, no ato.

2.8- A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato **deverá** apresentar cópias em 2 vias de todos os documentos para validação por meio de protocolo, dos seguintes documentos:

2.10.1 - RG e CPF;

2.10.2 - Comprovante da Residência;

2.10.3 – Documentos comprobatórios de que está cursando Curso Superior de Bacharelado em Direito;

2.11 – São condições para a investidura:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**2.11.1** - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

**2.11.2** - gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

**2.11.3** - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

**2.11.4** - ter, no mínimo, dezesseis anos completos,

**2.11.5** - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**2.11.6** - ser aprovado no Processo Seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

### **3- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DATA DAS PROVAS**

**3.1** - A classificação dos inscritos **obedecerá** os seguintes critérios:

**3.1.1** – Os candidatos serão avaliados, por meio de 02 questões dissertativas, no valor de 50 pontos cada, totalizando assim 100 pontos, e serão classificados por ordem de pontuação obtida, considerados aprovados os que alcançarem nota igual ou superior a 50 pontos.

(Requisitos para inscrição: ENSINO MÉDIO COMPLETO, e comprovante de que esteja cursando Graduação em Direito)

**3.1.2** – As avaliações serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Conquista, na Praça Cel. Tancredo França, 181 – Conquista - MG, às 10:00 horas, **impreterivelmente, dia 15/01/2019, ocasião em que os candidatos comparecerão**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**munidos de documento com foto e caneta azul ou preta, proibida qualquer consulta a material. Os candidatos terão o prazo de 1 hora e 30 minutos para responderem as questões apresentadas.**

### **3.2 - Critérios de desempate:**

**3.2.1 – candidato que esteja em maior nível de graduação;**

**3.2.2 – maior idade;**

**3.3 – No ato da inscrição o candidato comparecerá munido de 2 vias de cada documento apresentado, ALÉM DOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA, ocasião em que preencherá ficha de inscrição e serão protocolizados os documentos para fins de classificação.**

**3.5 – Encerradas as avaliações, a lista de classificação com o nome do candidato e os pontos totais obtidos será publicada.**

**3.6– Publicado o resultado, fica facultado ao candidato a interposição de recurso, desde que fundamentado.**

## **4 – RESULTADOS**

**4.1 - O resultado do processo de classificação será divulgado no dia 17 de Janeiro de 2019, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br).**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **5-RECURSOS:**

5.1 - O candidato poderá interpor recurso em face de erro na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo.

5.2 - O recurso deverá ser individual, dirigido à Procuradoria do Município, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) função para a qual está concorrendo,
- c) endereço, telefone para contato,
- d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;

5.3 - O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Conquista**, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

5.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

5.5 - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

5.6 - Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por servidores da área jurídica.

5.7 - Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

5.8 - Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

5.9 - Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

### **6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

6.1 - A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.

6.2 - Para a designação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver.

**6.3–** O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- b) Laudo médico **atestando as condições físicas e mentais do candidato**, emitido por médico habilitado.

**6.4** - Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado, munido de toda documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6.5 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu.

### **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.2 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

7.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2019.

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos</b>
<b>ESTÁGIO DE DIREITO</b>	02 + CR	R\$954,00	30 (trinta) horas semanais – 6 HORAS DIÁRIAS	Ensino Médio Completo e comprovante de que esteja cursando graduação em DIREITO.

### ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:

#### **CARGO: ESTAGIÁRIO DE DIREITO**

Realizar atividades estipuladas em sua área de conhecimento, conforme determinar o superior hierárquico.

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo e comprovante de que esteja cursando graduação em DIREITO.